

Referência: Processo nº 202500036010064

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Maturidade em Gestão de Riscos - atualização matriz estratégica e operacional

DESPACHO Nº 142/2025/GOINFRA/VPR-GEGOV-22799

1 Às Diretorias da Goinfra,

2 O Escritório de Compliance informa que, conforme deliberado na **Ata nº 2 da Reunião do Comitê Setorial 1Q25** (SEI nº [75666414](#)), foi discutida, sob a **Pauta nº 2 - Avanço na Maturidade de Gestão de Riscos**, a necessidade de aprimorar a estrutura de gestão de riscos da Agência.

3 A atual Matriz de Riscos da Goinfra, composta por 74 unidades, 122 riscos operacionais e 421 ações de controle, apresenta desafios à gestão eficaz dos riscos mapeados. Nesse contexto, foi reforçada a recomendação da Controladoria-Geral do Estado (CGE) quanto à segregação das matrizes de risco operacional e estratégico, como medida essencial para o avanço da maturidade em Gestão de Riscos.

4 Atendendo a esta recomendação, deliberou-se que a ferramenta atualmente utilizada (SmartSheet) será mapeada nas 02 matrizes da seguinte forma:

- **Matriz de Risco Operacional:** destinada à gestão dos riscos operacionais identificados nas gerências, sendo que cada unidade deverá mapear até três riscos, com duas ou três ações de controle para cada um.
- **Matriz de Risco Estratégico:** voltada aos riscos institucionais, mapeados pela Alta Gestão (Gabinete da Presidência, Vice-Presidência, Chefia de Gabinete, Diretorias e Assessorias Especiais), alinhados aos objetivos do Planejamento Estratégico.

5 Ressalta-se que o risco **ID 0121 - Descumprimento do cronograma de obras**, constante na Matriz Estratégica, deverá ser revisado pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, com atualização das causas e consequências, incluindo as falhas de projeto, apontadas na reunião como principal causa do referido risco, de forma a garantir o alinhamento com o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG.

6 Para fins de revisão ou alteração da Matriz de Risco Estratégico, os gerentes (preferencialmente de medição), pontos focais das Diretorias deverão

procurar a Gerência de Governança para solicitação de acesso e orientações.

7 Da mesma forma, os pontos focais das gerências deverão entrar em contato com a Gerência de Governança para obter acesso e orientações quanto à análise e redução dos riscos operacionais.

8 Reforça-se que todos os registros e atualizações devem observar as diretrizes da PLT02 – Política de Gestão de Riscos (SEI nº [76375799](#)), que estabelece os procedimentos para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos no âmbito da Goinfra.

9 Por fim, destaca-se a importância da realização de reuniões periódicas entre os proprietários de risco (diretores e gerentes), com o objetivo de acompanhar a evolução dos riscos, promover a melhoria contínua e assegurar a efetividade das ações de controle.

10 Assim, encaminham-se os autos às Diretorias para encaminhamento às Gerências e providências necessárias. E colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

GOIANIA, 02 de julho de 2025.

FLÁVIO CAVALCANTE REIS
Coordenador do Escritório de Compliance

DANYELLE SEBBA F. DA C. BANDEIRA
Gerência de Governança e Integridade



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE SEBBA FERREIRA DA COSTA BANDEIRA, Gerente**, em 03/07/2025, às 08:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CAVALCANTE REIS, Diretor**, em 03/07/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76504476** e o código CRC **3EBF6211**.



Referência:
Processo nº 202500036010064



SEI 76504476